



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 246/88

Modifica a denominação de
Via Pública.

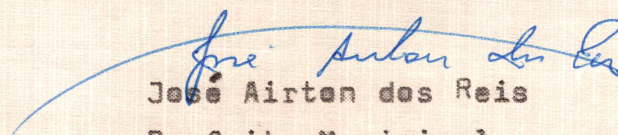
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica modificado a denominação da Rua Boa Vista, nesta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, que doravante denominar-se-a Rua JOSÉ CARNEIRO JUNHO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 01 de junho de 1988.


José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal